

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005990-66.2019.4.01.8010

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10h00 (horário de Brasília), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pela Portaria 9059934 de 10 de outubro de 2019, para análise das propostas para construção de um galpão pré-moldado no terreno do Arquivo Judicial, localizado na Trav. Mauriti, 2810, Marco, Belém/PA, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 01/2019 e seus anexos.

Participam desta fase as empresas Condisa Construções LTDA. (CNPJ: 34.903.229/0001-58); Antocar Engenharia EIRELI (CNPJ: 04.074.289/0001-44); IGF Construções e Serviços EIRELI - EPP (CNPJ: 27.850.633/0001-45) e Construgama Engenharia LTDA EPP (CNPJ 07.561.352/0001-65).

A Comissão, após analisar as documentações apresentadas pelas licitantes, bem como as manifestações dos representantes das empresas Condisa Construções LTDA. e Antocar Engenharia EIRELI, decidiu:


- a) **classificar** as empresas Condisa Construções LTDA. (CNPJ: 34.903.229/0001-58) e IGF Construções e Serviços EIRELI - EPP (CNPJ: 27.850.633/0001-45), por terem atendidos a todas as exigências constantes do edital;
- b) **desclassificar** as empresas Antocar Engenharia EIRELI (CNPJ: 04.074.289/0001-44) e Construgama Engenharia LTDA EPP (CNPJ 07.561.352/0001-65), por não terem apresentado as especificações técnicas exigidas no Projeto ou anexos, subitem 8.12.4. do Edital. Ou seja, o item 8.12 do Edital estabelece que: **“8.12. Será desclassificada a proposta que:” (...)** **“8.12.4. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto ou anexos;”**.

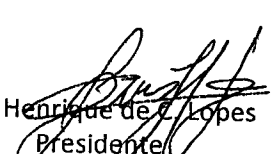
Segue quadro resumo:

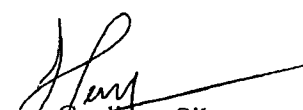
| Empresa | Valor da proposta (R\$) | Situação | Classificação |
|---|-------------------------|---------------------|---------------|
| Condisa Construções LTDA. | 707.493,66 | Classificada | 1ª |
| IGF Construções e Serviços EIRELI - EPP | 717.429,97 | Classificada | 2ª |
| Antocar Engenharia EIRELI | 655.365,07 | Desclassificada | ----- |
| Construgama Engenharia LTDA EPP | 730.753,01 | Desclassificada | ----- |

A Comissão declara vencedora do certame a empresa **Condisa Construções LTDA.**, ficando em segundo lugar a empresa IGF Construções e Serviços EIRELI - EPP.

Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão às 14:00, informando que a intimação do resultado dar-se-á através da publicação de extrato no Diário Oficial da União, com base no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93. Após a publicação, ressalta que estará aberto o prazo para interposição de recurso contra a decisão da Comissão em relação à análise das propostas, com base no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vista franqueada aos interessados.


Izabel Cristina de Melo Amorim
Membro


Luis Henrique de S. Lopes
Presidente


Heron Cardias e Silva
Membro